

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO****REQUERIMENTO Nº , DE 2026**  
(Do Sr. Diego Garcia)

Requer, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública para debater a política de formação de professores no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, a realização de Audiência Pública para debater a política de formação de professores no Brasil com o objetivo de enfrentar o apagão docente, garantir qualidade, ampliar acesso, melhorar resultados formativos e respeitar as diferentes realidades do país.

Para tanto sugerimos os seguintes convidados:

1. **Ministério da Educação**, responsável pela regulação, supervisão e avaliação da educação superior.
2. **Conselho Nacional de Educação – CNE**, considerando seu papel na formulação das Diretrizes Curriculares Nacionais.
3. **Prof. Dr<sup>a</sup> Roberta Guedes** – Gerente da câmara de ensino superior da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC).
4. **Prof. Dr<sup>o</sup> João Mattar** – Presidente da Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED).
5. **Prof. M. Juliano Griebeler** – Presidente Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP).
6. **Prof. Dr<sup>a</sup> Dinamara Pereira Machado** – Representante das mantenedoras de Instituições de Ensino Superior (AMIES/SINEPE-PR).
7. **Prof. Dr<sup>o</sup> Haroldo Rocha** - Diretor geral do movimento Profissão Docente.



## JUSTIFICAÇÃO

A formação de professores é uma das agendas mais estratégicas para o desenvolvimento nacional. Nenhuma política educacional se sustenta sem docentes bem formados, valorizados e em número suficiente para atender às demandas da Educação Básica em todos os territórios do país.

O Brasil enfrenta um cenário preocupante: carência de professores habilitados em diversas áreas do conhecimento, desigualdades regionais profundas, baixa atratividade da carreira docente, evasão nas licenciaturas e dificuldades de permanência dos estudantes nos cursos de formação inicial. Além disso, os resultados dos cursos em processos avaliativos, como o ENADE, precisam ser analisados com seriedade, sem reducionismos. A qualidade da formação docente não pode ser medida apenas pelo formato de oferta, presencial, semipresencial ou à distância, mas pelos resultados formativos, pela proficiência dos estudantes, pela coerência dos projetos pedagógicos, pela mediação docente, pelos estágios, pela extensão, pela avaliação e pela capacidade das instituições de assegurar aprendizagem efetiva.

A realização de uma Audiência Pública se justifica porque a formação docente não pode ser definida apenas por atos normativos fechados, sem escuta qualificada da sociedade, das instituições formadoras, dos estudantes, dos professores em exercício, das redes de ensino e dos territórios. É necessário compreender, inclusive a partir dos dados do ENADE, quais cursos apresentam bons resultados, quais precisam de acompanhamento e quais práticas institucionais contribuem para a aprendizagem dos licenciandos. A avaliação deve servir para aperfeiçoar a política pública, e não para sustentar preconceitos contra modalidades ou modelos pedagógicos.

Além disso, é indispensável considerar a instabilidade normativa que marca a formação de professores no Brasil. Em menos de dez anos, foram editadas três resoluções nacionais para tratar das Diretrizes Curriculares da formação docente, embora um curso de licenciatura tenha duração mínima de quatro anos. Isso significa que muitas instituições sequer tiveram tempo adequado para implementar uma política, acompanhar seus efeitos e avaliar seus resultados antes de serem obrigadas a alterar novamente seus Projetos Pedagógicos de Curso, matrizes curriculares, processos de estágio, extensão, avaliação e organização acadêmica. A situação se agrava porque a resolução atualmente em vigor apresenta pontos divergentes do Decreto nº 12.456/2025, gerando insegurança jurídica para as instituições. Ao mesmo tempo em que as IES têm prazo de implantação se encerrando em maio, a própria norma volta ao debate no CNE e em consulta pública, criando um cenário contraditório: exige-se adequação a uma regra que ainda está sendo revista. Esse quadro reforça a necessidade de Audiência Pública ampla, técnica e democrática, para evitar novas rupturas e assegurar coerência regulatória.

É necessário discutir, com responsabilidade, temas como a qualidade das licenciaturas, o papel da educação presencial, semipresencial e a distância, o uso das tecnologias educacionais, a centralidade do Ambiente Virtual de



Aprendizagem, os estágios supervisionados, a extensão universitária, os processos avaliativos, a permanência estudantil e a articulação entre formação inicial, formação continuada e valorização profissional.

Também é fundamental garantir coerência entre as diretrizes curriculares e as políticas públicas nacionais já estabelecidas pelo Governo Federal. Nenhuma norma específica pode produzir insegurança jurídica, descontinuidade institucional ou restrições que agravem a carência de professores no país. A regulação deve assegurar qualidade, mas também precisa preservar o acesso, a inclusão, a diversidade regional, a autonomia acadêmica das instituições e a permanência dos estudantes.

A Audiência Pública, portanto, é medida necessária para que o Parlamento, o Poder Executivo, os sistemas de ensino, as instituições de educação superior e a sociedade possam debater, de forma democrática e fundamentada em evidências, uma política de formação docente estável, inclusiva, tecnicamente consistente e orientada por indicadores oficiais de qualidade, inclusive os resultados do ENADE.

Sala das Comissões, de                      de 2026.  
**Deputado Federal Diego Garcia**  
**União/PR**

